



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA
MANDATO DO VEREADOR JOSENIR DE ANDRADE RODRIGUES - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS	
PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
316	10/03/21
DEM	
SECRETARIA	

PROJETO DE LEI Nº. 025/2021

"Institui o Programa Parceiro da Saúde do Idoso" e dá outras providências, no Âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Parceiro da Saúde do Idoso", com o objetivo de, em parceria com a iniciativa privada, propiciar o atendimento à saúde dos idosos carentes no âmbito do município de Cruz das Almas e dá outras providências.

Art. 2º - A parceria a que se refere o artigo 1º desta lei compreende:

I - Por parte da iniciativa privada: a oferta de assistência médica a idosos carentes cadastrados pelo Poder Executivo, responsabilizando-se, inclusive, pelo fornecimento de medicamentos devidamente indicados.

II - Por parte do Poder Executivo - o cadastramento dos idosos carentes e a coordenação de seu atendimento pelo programa.

Art. 3º - A execução do Programa "Parceira da Saúde do Idoso", instituído por esta lei, poderá se dar através de convênios com organizações sociais sem fins lucrativos.

Art. 4º - Fica autorizada, às instituições privadas que participarem do Programa "Parceiro da Saúde do Idoso", a publicidade dessa parceria em unidades de saúde do Município, observada a legislação vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões 09 de Março de 2021.

RECEBIDO

Em 10/03/21

Nº 09.49

Josenir de Andrade Rodrigues
Vereador Cruz das Almas - BA
Democratas - DEM



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA
MANDATO DO VEREADOR JOSENIR DE ANDRADE RODRIGUES - DEM

JUSTIFICATIVA

O ano de 2020 foi um ano muito complicado por conta da COVID19, quantos idosos ficaram sem assistência a saúde por conta de os familiares não querer leva-los a uma unidade de medica com medo contraminação, a consequência a demorada reprimida no SUS, dessa forma incita em nós a reflexão sobre suas dificuldades, a total falta de assistência aos carentes, que vai desde o acolhimento condigno, às mínimas condições de alimentação e saúde.

O idoso carente é considerado, com raras exceções, um peso para a família, que já luta, com inúmera dificuldades, para subsistir.

Dentro desse cenário, imaginar a necessidade de atendimento à sua saúde e despesas com medicamentos passa a ser inconcebível.

Na medida em que o Poder Público, dada a enormidade dos seus encargos, tem dificuldades para atender a todos, em função da precariedade, inclusive, de recursos financeiros, é que propomos a instituição do Programa "Parceiro da Saúde do Idoso", alternativa que, a exemplo de outras já adotadas pelo Executivo poderiam atenuar o sofrimento daqueles mais necessitados.

Por essas razões, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas.

Salas das Sessões 09 de março de 2021.


Josenir de Andrade Rodrigues
Vereador Cruz das Almas - BA
Democratas - DEM